

O VIMARANENSE

Administrador, Antonio Vieira Correa da Cunha.

N.º 735

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1871

XI ANNO

GUIMARÃES 15 DE NOVEMBRO

Está proximo o dia para as eleições das camaras municipales. Interessa muito aos povos a escolha d'esses corpos administrativos, que representam ao mesmo tempo as realidades populares e um forte sustentáculo da grandeza e civilização dos povos.

A historia consagra paginas interessantes aos serviços que os municipios tem prestado para o progresso das nações, como outros tantos centros activos e diligentes que tem procurado por todos os modos o adiantamento das industrias, a educação dos desamparados, a salvação da miseria nas occasiões criticas, e o ajuntamento das forças dispersas para augmentar o valor colectivo dos povos sempre que a patria ou a liberdade o tem carecido.

Era a grande associação popular participando d'algum modo do encargo da soberania.

E se até agora as camaras municipales interessavam aos povos, porque estes depunham no municipio a defeza dos seus direitos e os cuidados do seu bem estar, muito mais lhes deve importar d'ora em diante que o poder central vae ceder de varios dos seus encargos e jurisdicções n'estes corpos administrativos, dando-lhes assim um caracter mais autonomico, mais auctorizado e por

consequente mais independente, mais iniciador e mais efficaç.

E' tempo do povo acordar da duradoura indolencia a que o tem votado o descredito dos bons principios e ausencia dos meios; e tempo do povo do districto de Braga postergar as tendencias subversivas das facções e os odios pessoais, e e tempo do povo de Guimarães tomar alento e cobrar animo para adiantar o terreno que tem perdido no caminho do progresso.

E' pena que um dos concelhos mais ricos, commerciaes e industriosos esteja ainda peado por invelerados preconceitos e olhe com desconfiança para os resultados prosperos que os mais povos tem tirado do despertamento e da iniciativa.

A uria ali vae ser patente e livre: levante-se o povo, anime-se, diligencie e escolha, que é mais um direito que adquire para ser o melhor administrado.

Ou isto, ou o estacionamento inglorio, mortal e vergonhoso. Escolha.

O cemiterio

Ainda mais uma vez o sr. Portugal não pode ser tomado a serio na questão do cemiterio. Não tem direito a isso quem, como s. s.ª, tem o descoco de vir a publico insultar,

por atacado, a grammatica, a dialectica, a sciencia e o senso commum. Ora vejam:

«E da mesma sorte são injustos os meus accusadores quando dizem, que eu na minha informação fallei de cousas que não eram da minha competencia, mettendo mão na seara alheia, porque a todos os cidadãos é livre apreciar as cousas conforme a intelligencia e habilitações que possuir. As sciencias não são monopolio de ninguém: são para todos aquelles, que as quizerem estudar. Os titulos academicos não dão sciencia, e melhor fora para alguns que os tem, NÃO OS TER.»

Digam agora se não é uma caricatura bonita o sr. Portugal a conduzir pelo braço e á luz do dia, a grammatica de moletas.

Falla o sr. Portugal dos inconvenientes do cemiterio no monte d'Alougua e apresenta como primeiro o seguinte disparate:

«Mas ainda que os hygienistas, dizem, que os cemiterios, em regra, de ou nordeste, por serem os ventos d'estes rumos frios e seccos, todavia esta regra tem excepções, e por ventura a principal, é quando os ventos d'aquelles rumos podem levar as exhalações putridas do cemiterio para o lado opposto da povoação, porque n'este caso é necessario mudar de localidade, para evitar o risco, que póde haver, dos miasmas,

impellidos pelos ventos, IREM CAHIR na povoação.»

Não ha duvida. Quando os ventos dominantes levarem as exhalações putridas para o lado opposto a uma povoação, deve o cemiterio mudar de logar, afim de se evitar que os miasmas venham a cair na mesma povoação!... Serve-lhes a gata?

O incançavel redarguente, depois de deixar por este modo a grammatica, a dialectica e o senso commum injuriados, apresenta um catalogo de livreiro sobre hygiene e passa a descrever-nos uma dança dos ventos. Alii vem a tempestade:

«Mas quem ha que não conheça a pouca sinceridade dos facultativos n'esta parte? Porventura os miasmas dos cemiterios serão sempre impellidos pelos ventos em linha recta e como se fossem conduzidos por um canudo? Certamente que não. Os miasmas ou emanações dos cemiterios não de seguir a direcção que os ventos lhes derem, e por consequencia não de espalhar-se pela atmosphera, já subindo já descendo, já declinando para as lages que os ventos fizerem.»

A logica, que até este ponto padecia o desmaio, attinge agora o delirio e prova demais. Se em toda parte ha vento dominante e se este pode, obliquando-se (não é assim sr. Portugal?) levar os miasmas para

Que angustia sentes no magoado peito
Ao ver o feito que teu Filho occulto!
Que dor, ó Virgem, essa dor a tua,
Que em fragoas, crua te abyssmo, sepulta!...

•Dizei se ha dor que se assemelhe a minha!
Oh! não, Rainha, nem a houve mais,
Nem choro immenso, nem suspiros tantos,
Nem tristes prantos, nem tão fundos ais!...

A turba roxa pelo chão a fronte!
Do horizonte luz funerea cae:
As flores pendem, as florestas gemem,
As ondas fremem, tudo diz---Chorae!...

Mimosa pomba, já não tens conforto!
Supporta o choro, que não tem rival!
E's nossa mãe, és nosso amparo e abrigo,
Choro contigo teu soffrer mortal.

Tens passo lento, n'esse rosto a morte!
Vae, Flor, sem norte, afflicta e só viver!
Vae junto á Cruz do Filho tão querido,
Nunca esquecido, nova dor soffrer!

Caminha, Virgem, segue o Filho morto....
Vaes sem conforto, vaes, celeste Flor!
Esse teu seio, que de angustias falla,
Exangue estala,---não resiste á dor!...

Caminha, Virgem...ves o Filho morto?
Ail sem conforto vaes chorando Flor...
Fugiu-te a vida, terminou o teu goso,
Perdeste o Esposo, teu querido Amor!...

FOLHETIM

MISCELANEA

LEITURA PARA TODOS

Mas que suavidade de expressão e que engenhoso modo de exprimir por maneiras encantadoras aquelle difficil e mysterioso lance da alma humana, que se sente devorar mais e mais pelo fogo da paixão, quando tenta apagal-a? E, sobretudo, que flexibilidade e que doçura nos sons da lyra, por onde aquelle fogo atravessando, se cõa para transparecer n'aquelles meigos e melancolicos cambiantes:

Ainda é bella a flor que a mão da morte
No val da minha sorte
Cultivou!

— Ora leiam toda a poesia e digam-me depois se ha momentos mais felizes do que estes e se quem sente o que ahí se lê não é um desgraçado feliz:

— Morreu!? eccoava em montes nus e secos

A minha voz: Morreu!? e a voz dos
eccos

A longe suspirou.
—Dissipa-te, visão da morta Olinda!
E um ecco docemente gemeu—Linda!
Mais longe outro diz—Inda!
E... ficou.

Ainda é bella a flor, que a mão da
morte

No val da minha sorte
Cultivou!
—Quem pois, inda na campã se desvela?
E um ecco brandamente gemeu—Vela!
Mais longe outro diz—Ella!
E... ficou.

Aliza ainda a perfumada trança!
Um anjo não descança
Mas voou.

—Ai, se a laços ainda me convida...
E um ecco tristemente gemeu—Vida!
Mais longe outro diz—Ida!
E... ficou.

Idos aureos instantes de magia!
O sol, que me cobria,
Se apagou.

—Dissipa-te visão! sombra d'Olinda!
E um ecco brandamente gemeu—Linda!
Mais longe outro diz—Inda!
E... ficou.

O auctor d'esses versos espera nas fileiras d'um regimento do nosso exercito a modesta e honrosa posição do que quer dar á patria toda a seiva da sua vida. Se d'aqui a alguns mezes ou virmos dizer que nos palmares da India ou nos platós da Africa succumbiu um mancebo, victima voluntaria das glorias patrias e da honra nacional, seja-nos ao menos permitido guardarlhe o nome: é Alberto Malheiro.

As cores d'esta desordenada, tosea e acanhada exposição vieram naturalmente cambiando para o matiz melancolico, que exorna os quadros de tristeza, e já que nos achamos n'este caminho vamos erguer os olhos ao céu, onde toda a dor encontra alivios e oferecer aos leitores principalmente os seguintes versos, publicados ultimamente no bello jornal que tem por titulo *Reinhalte do Christão* e dedicados pelo seu illustre collaborador, o snr. Florencio Ferreira—A Senhora da Soledade, ao ver passar a procissão de sexta-feira santa, Inspirados pela idéa religiosa, temos visto poucos versos tão bellos como estes:

Caminha, Virgem...ves o Filho morto?
Ail sem conforto vaes chorando Flor...
Fugiu-te a vida, terminou o teu goso,
Perdeste o Esposo, teu querido Amor!...

onde quiz r, é forçoso concluir para a completa extinção dos cemiterios, visto que, como diz com muito *chiste*, os ventos não correm em linha recta, nem os miasmas podem ser conduzidos por um canudo... Falta que s. s.^a diga que quem de hoje em diante morrer seja sepultado atraz do lar. E' a coisa.

Passou a tempestade. Agora ahi vem um monstro:

«Além d'isto a estrada que segue de Guimarães a Braga desde o seu principio até ao monte d'Atouguia e d'ahi até ao monte da Senhora da Luz, voltando depois á cidade pela estrada do Porto...»

Olhem que coisas espantosas o sr. Portugal não vê com aquella vista seria e prespicaz: a estrada de Braga a passear pela estrada do Porto... Que phenomeno de viação!

O abundante articulador resolve-se a final a saccar do ultimo argumento contra a opinião dos facultativos, rompendo d'este modo:

«A estes inconvenientes accresce ainda outro, que tambem notamos na nossa informação, adoptando como nossa a reclamação dos interessados a semelhante respeito, e vem a ser o *reccio das infiltrações*, porque segundo o parecer d'homens entendidos que consultei, é do monte d'Atouguia que descem as aguas de varias fontes e de grande numero de POÇOS ARTESIANOS que existem em muitas das propriedades que estão em proximidade do mesmo monte, e outras que ficam a pequena distancia, como as propriedades de Christovão José Fernandes da Silva e José de Lima Peixoto e outros.»

Das da Atouguia existe grande numero de *poços artesianos*, hein?... A descoberta é de arromba, e dá jus ao sr. Portugal a requerer privilegio de invenção.

Grande numero de poços artesianos em Guimarães! Curvemo-nos ante o portentoso descobridor; — mas permita-nos o sr. Portugal que lhe mostremos que a sua descoberta, longe de lhe fornecer argumentos contra o cemiterio sobranceiro a esses poços, da-os em favor do local escolhido, pois correndo a agua d'elles n'uma especie de syphon natural cujas paredes são camadas de terra impermeaveis e resistentes, nunca poderiam as infiltrações, de que tanto se arreceia o sr. Portugal, atravessar taes camadas para inquinarem as mesmas aguas.

Terminaremos aqui, não só porque temos em nosso poder uma correspondencia que supre a nossa deficiência, se não tambem por não termos vontade de encommodar o sr. Portugal, que no fim de contas não passa d'um joguete nas mãos do sr. Barbosa Lemos que, assignando como vereador a vistoria para a escolha do terreno do cemiterio, vem, na qualidade de governador civil, taxal-a de illegal, chamando assim inepto a si proprio e aos seus collegas que a promoveram, ao administrador que a ordenou, ao delegado do procurador regio que a julgou bem feita e aos peritos que assistiram a ella!

Está tudo dito.

Bancos ruracs

IV

SECÇÃO 7.^a

Organisação e administração dos bancos e disposições geraes

Artigo 29.—Os estabelecimentos nomeados no art. 1.^o, que, ou só ou alliados, quizerem formar bancos de credito agrícola ou industrial, devem convencionar, em estatuto especial, todos os preceitos e regras da sua organização financeira e administrativa, descrevendo as operações para que são auctorizados, o processo que se ha-de seguir para as effectuar, e regulando tudo quanto for conducente ao seu fim, em conformidade com as disposições d'esta lei, com as leis sobre sociedades e companhias, no que lhes for applicavel, e com os principios geraes de direito.

§ 1.^o—Os estatutos serão submettidos ao exame e approvação do governo pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria e pela forma que for ordenada no regulamento d'esta lei.

§ 2.^o—O governo poderá mandar que sejam modificados os compromissos, estatutos ou pactos de qualquer denominação que actualmente regem os referidos estabelecimentos na parte em que a reforma for necessaria para os harmonisar com a instituição dos bancos.

Art. 30.—Os bancos podem deliberar que uma parte do seu capital seja realisada por emissão de acções fixando nos estatutos a somma que for o valor de cada uma das acções, não excedendo 20\$000 rs. as épocas da emissão, o modo do pagamento, as obrigações e os direitos dos accionistas.

Art. 31.—A administração immediata dos bancos será confiada a uma gerencia, composta de tres membros, eleitos annualmente, com as qualidades, attribuições e responsabilidades definidas e exigidas nos estatutos.

§ 1.^o—Quando os bancos tiverem accionistas, representando um capital inferior ao dos estabelecimentos fundadores, estes elegem dois gerentes, e os accionistas o terceiro.

Se o capital representado pelos accionistas for superior ao dos estabelecimentos, estes elegem um gerente, e os accionistas dois.

§ 2.^o—Nos estatutos será estipulada a percentagem com que os gerentes são retribuidos.

Art. 32.—Em cada bando ha um conselho fiscal composto de tres vogaes eleitos annualmente pelo conselho de districto.

§ 1.^o—Compete ao conselho:

1.^o—Fiscalisar as operações do banco e os actos da gerencia, reunindo-se pelo menos uma vez por semana;

2.^o—Examinar o relatório e as contas annuaes da gerencia, e dar sobre estes documentos o seu parecer, remetendo-o ao governo e ao governador civil para ser presente á junta geral do districto;

3.^o—Conhecer e decidir os recursos que a gerencia, algum dos seus membros ou qualquer interessado interposer das resoluções dos geren-

tes ou do banco;

4.^o—Solicitar do governo as providencias necessarias para melhorar a organização dos bancos, e tornar mais efficazes os serviços que elles devem prestar á industria agricola e fabril;

5.^o—Desempenhar o que mais lhe for attribuido nos estatutos.

§ 2.^o—As funcções do conselho fiscal não são remuneradas, e são consideradas de administração publica para os efectos do artigo 351 do codigo administrativo, e mais legislação applicavel.

Art. 33.—O governo, quando o julgar conveniente, mandará inspecionar os bancos e a sua gerencia.

Art. 34.—O governo, por proposta dos inspectores ou do respectivo governador civil, e ouvido o conselho fiscal, pode dissolver a gerencia dos bancos, nomeando quem interinamente a substitua, e ordenando a eleição de novos gerentes dentro de quinze dias.

Art. 35.—Os bancos serão representados em todos os actos judiciaes e extra-judiciaes pelos gerentes ou pelos procuradores que elles legitimamente constituirem.

Art. 36.—Os mutuarios e depositantes dos bancos são isentos de impostos pelas operações que fizerem com os mesmos bancos e lucros que provenham d'ellas. Nenhum imposto tambem pagarão os bancos.

§ unico. Nas isenções d'este artigo não são comprehendidos os salarios judiciaes.

Disposição tranzitoria

Art. 37.—Os actuaes devedores dos estabelecimentos, que fundarem bancos de credito agrícola e industrial, podem redusir as suas dividas ás condições dos empréstimos que nos termos d'esta lei os bancos são auctorizados a fazer.

§ 1.^o—Se aos mesmos devedores não convier nenhuma das operações permitidas aos bancos, é-lhes concedida a moratoria de cinco annos para amortisarem os seus debitos, pagando em cada anno uma prestação de 20 por cento, e subsistindo o juro e as cauções actuaes.

§ 2.^o—Ficam exceptuados das disposições do § antecedente os contractos em que houver sido estipulado o praso no pagamento.

Art. 38.—Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos por tanto...

Dada no paço, aos 22 de junho de 1867. Rei, com rubrica e guarda.

—João de Andrade Corvo.

(Continua)

NOTICIARIO

A'ultima hora.—Depois de varias combinações accordaram os partidarios da auctoridade na lista seguinte:

Bacharel Rodrigo Teixeira de Me-

nezes.

Bacharel Jeronymo Leite Pereira de

Magalhães Couto.

José Ribeiro Martins da Costa, e os quatro antigos collegas e amigos do ex-presidente da vereação transacta e hoje governador civil:

Antonio José da Silva Basto

José Joaquim da Costa

José Maria da Costa

Manuel Joaquim Marques.

Consta que haverá opposição capitaneada pelos snrs. visconde de Lin-

dozo e Costa Lemos.

Veremos.

Anniversario funebre.—Foi sabbado 11 o anniversario da morte do sempre chorado monarcha o sr.

D. Pedro v.

O regimento 6 foi em forma ouvir

uma missa na igreja dos Capuchos

pela alma do finado monarcha.

Partida.—Partio sabbado d'esta

cidade em direcção a Vizeu o sr.

coronel Alves a tomar o commando

do regimento 14.

O commando do regimento 6 fi-

con por enquanto a cargo do digno

tenente-coronel Bento José Pereira.

Jury.—Na quinta-feira passada te-

ve lugar uma das audiencias crimes

mais concorridas que se tem visto

no tribunal d'esta cidade.

Tractava-se de julgar um crime

de morte, acontecido ha tempos no

logar da Magdalena, proximo a es-

ta cidade e cujas circumstancias se

pr ndiam em rixas amorosas, que

desta feita levaram a ala dos namora-

dos d'uma aldeia a desafiar os da al-

deia visinha. A lucta travara-se a

pau e sem a menor intenção de maior

offensa; mas como o demónio carrega

uma tranca, uma pancada na cabe-

ça ferio gravemente o mais atre-

vido campeão, que morreu pouco de-

pois.

O facto despido assim de circums-

tancias agravantes, perdia o grau de

maior criminalidade por ser acco-

necido em acto de perturbação e in-

structiva delesa, e formulando o sr.

juiz, pouco e mais e menos, os ques-

tos neste sentido, o jury julgou o

facto acontecido em justa defesa e

tanto o perpetrador como os supostos

cumplices foram absolvidos.

Os creditos de que gozam tanto o

digno delegado do ministerio publico

como o advogado da defesa, que foi

o sr. dr. Sampaio, chamaram ao

tribunal, durante a discussão, perto

de mil pessoas, que, apertando-se

nos estreitos limites do tribunal,

mal podiam guardar o silencio e a

atenção de que carecia o julgamen-

to. Em consequencia disto o sr. juiz

tomou o expediente de convidar os

espectadores a evacuem a plateia,

acto que se tornou algum tanto rui-

dozo, e no correr do qual se deu um

leve incidente que mal pode ser to-

mado a serio.

Pelo fim da tarde o tribunal foi

guarnecido por uma força de infan-

teria 6, que ali se conservou até as 8

horas da noite em que tudo terminou

na melhor ordem.

Fallecimento.—Na sexta-feira

passada falleceu em Braga o sr. José

Antonio Marques, proprietario do ho-

tel da mesma cidade, denominado: *Os*

Dois Amigos.

O finado era pãe do escrivão da Fa-

zenda d'este concelho, ao qual damos

os nossos pezames.

Emprestimo municipal.—

No lugar competente vae annunciado,

por ordem da ill.^{ma} camara, que, duran-

te vinte dias, se acha aberta nos paços

do concelho a subscrição para o le-

vantamento da primeira serie do em-

prestimo de vinte e um contos para

diferentes obras municipaes, e dividi-

dos em 210 acções a juros de 6 p. c. ao

anno, com amortisação, por sorteio publico, em dezembro de cada anno. Uma derrama directa annual de 1:939\$560 réis serve de garantia ao juro e amortisação do emprestimo.

Para abrir a subscrição foi a camara auctorizada por portaria de 28 d'outubro ultimo.

Estabelecimento thermal.—Está posta em arrematação nos paços d'este concelho a execução d'um plano de obras para o melhoramento do importante estabelecimento thermal das Taipas, orçado em 2:800\$000 réis.

Venha, que já não é cedo.

Theatro—Domingo houve espectáculo no teatro de D. Affonso Henriques. Consta da representação do drama do sr. Gomes d'Amorim—o *Guigi*, e d'uma scena comica, tudo executado por curiosos artistas, alguns dos quaes entraram pela primeira vez em scena.

Attento isto e a difficuldade de execução que o drama encerra, é louvavel o procedimento dos artistas que mostraram deste modo a boa vontade que os anima de serem prestaveis á bella arte dramatica.

A concorrência foi regular e o espectáculo terminou pela uma hora da noite.

Cabe-nos aqui estranhar o procedimento d'aquelles que pensam que o teatro não é um logar vedado á má educação, aos maus instinctos e á grosseria ignorancia e que julgam comprar com alguns reaes o direito de se divertirem por todos os modos perante uma assembléa digna e illustrada, como a que na noite de domingo assistia ao espectáculo.

Para os que não sabem corar diante da indignação recatada e silenciosa de quem os ouve, todo o rigor da admoestação é pouco e nós aconselhamos a digna direcção e o sr. administrador do concelho á maior perseguição dos discólos indecentes.

E' preciso que saibam os estranhos que em Guimarães se repelle a indignidade e a grosseria.

Ramalhete do Christão.—Publicou-se o n.º 12 d'este hebdomadario religioso, ornado de gravuras, de que é director litterario o rev. padre F. da Silva Figueira, prior d'Ajuda.

Contem:—O *Propheta Jeremias* (gravura da primeira pagina) Jeremias—O christianismo—Ensinho religioso, preliminares: prophcias sobre a paixão, morte e vinda de Christo (continuação)—As sete palavras de Christo: quarta palavra—A efficacia da oração—Biographia de Moysés (continuação)—Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo (traços biographicos)—A Virgem da Nazareth (romance)—A Senhora da Sclidade (poesia)—Melchisedech—Noticiario, etc.

Preço da assignatura (adiantada): 3 mezes (13 numeros) 500 réis.

Toda a correspondência deve ser dirigida á administração do *Ramalhete do Christão*, rua d'Atalaia, 65, Lisboa.

Assigna-se em LISBOA, no escriptorio—rua d'Atalaia, 65, na Livraria Catholica, ruados Capellistas, e na Livraria de J. P. M. Lavado, rua Augusta, 85. NO PORTO e em BRAGA, nas livrarias de E. Chardon, em COIMBRA, na livraria Academica de Melchisedech.

Em VIZEU, são correspondentes o rev. padre José Duarte de Magalhães; e em LEIRIA, o sr. Antonio Augusto Gameiro Lopes, que recebem assignaturas e o seu importe.

Saude e energia a todos por meio da deliciosa farinha salutar

a REVALESCIÈRE DU BARRY de Londres.,

Copiamos da *Gazeta Medica*, de Londres, parte do interessante texto que se segue, e é obra do sr. dr. Routh, medico em chefe do hospital (chamado dos Samaritanos) das mulheres e das creanças.

«A *Revalescière arabica* du Barry contém os mesmos principios nutritivos que o leite humano e é de mais facil digestão. A sua utilidade é incalculavel, especialmente para substituir o perigoso systema do uso do caldo de farinha, biscoitos e outros alimentos indigestos. Tenho a empregado com o melhor exito para muitas creanças que não podendo já digerir o leite, padeciam de atrofia (consumpção geral do corpo) e que recuperaram a força e a saude graças a esta deliciosa farinha restauradora que regularisa as funcções do estomago e dos intestinos, dando força ao mesmo tempo aos musculos e aos ossos. Em Inglaterra, como o uso do caldo de farinha e outros alimentos nocivos muito parecidos, perdem-se annualmente 50\$000 creanças. Routh, doutor em medicina.»

Remetteremos franqueado e gratis um prospecto, contendo extractos de 75 mil certificados de cura, a todas as pessoas que nol-o peçam por carta franqueada á nossa casa em Madrid.

BARRY DU BARRY & C., praça Vendôme, 26, Paris—Em caixas de folha de lata, de 1/4 kil. 500 réis; 1/2 kil. 800 réis; 1 kil. 1\$400 réis; 2 1/2 kil. 3\$200 réis; 6 kil. 6\$400 réis; 2kil. 12\$000 réis.

A *Revalescière chocolata* da du Barry em pó. Finissimo alimento, sumamente substancial, que fortifica o estomago, os nervos e as carnes. Em caixas de 12 chavenas 500 réis; de 24 chavenas, 800 réis; de 48 chavenas; 1\$400 réis; de 120 chavenas; 3\$200 réis; ou 25 por chavena.

Agentes em Lisboa, na phararmacia Barreto, rua do Loreto, 28; e na de Barral Irmão, rua Aurea, 128.—Coimbra, V. Botelho de Vasconcellos, 7, rua Larga.—Porto, Desirè Rahur, rua de Cedofeita.—Madrid, Calle Volverde, 1

«Os boticarios, droguistas, merceiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central: Srs. Serzedello & C., rua do Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa.»

ANNUNCIOS

CERTIDÃO

José Joaquim d'Oliveira, escrivão e tabelião de um dos officios do juizo de direito n'esta cidade de Guimarães e sua comarca e n'ella e districto respectivo escrivão privativo do Tribunal do Commercio, por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde etc. Certifico que o sou dos autos d'abertura de fallencia a Lourenço Gonçalves Guimarães, negociante e fabricante de chapeos da freguezia de Balazar, nos quaes se acha a seguinte

SENTENÇA

O tribunal commercial d'esta cidade declara em estado de quebra o negociante e fabricante de chapeos Lourenço Gonçalves Guimarães, a datar a existencia do termo legal da mesma quebra do dia 9 d'outubro findo, e nomea para juiz commissario ao jurado Antonio José Ferreira Caldas, e para curador fiscal provizorio a José

Antonio Ferreira Guimarães d'esta cidade, e ordena o mesmo tribunal, para que se expõem as necessarias ordens para a imposição dos sellos, se façam as necessarias intimações, e mais diligencias que cumprir. Guimarães 8 de novembro de 1871.—Francisco Henriques de Souza Secco—Antonio José Ferreira Caldas—Antonio de Campos Silva Pereira—Antonio da Costa Guimarães—Christovão José Fernandes da Silva—Domingos José de Souza Junior—Domingos Martins Fernandes—Francisco José de Carvalho e Oliveira—José Joaquim de Lemos.

Nada mais se continha na dita sentença, que extrahi dos ditos autos a que me reporto, com os quaes a conferi, e está na verdade do que dou fé. —Guimarães 9 de novembro de 1871. —Eu José Joaquim d'Oliveira escrivão a escrevi.

José Joaquim d'Oliveira
Conferida comigo escrivão
Bento José Ferreira Porto.

EDITAL

A camara municipal d'este concelho de Guimarães

Paz publico que em virtude da auctorisação concedida pela portaria do ministerio do reino de 28 d'outubro ultimo se acha aberta por espaço de 20 dias, nos paços d'este concelho, desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, a subscrição para o levantamento da 1.ª serie do emprestimo de 21:000\$000 com applicação a diversas obras municipaes na importancia de 10:500\$000 réis, dividida em 210 acções a juro de 0 p. c. ao anno, com amortisação por sorteio publico no dia 31 de dezembro de cada anno.

O juro e amortisação do dito emprestimo são garantidos por uma derrama directa annual de réis 1:939\$560.

O pagamento do juro e da 1.ª amortisação terá logar no dia 31 de dezembro de 1872.

Guimarães 8 de novembro de 1871 —Eu Joaquim Cardozo de Freitas o subscrevi.

O presidente,
Avelino da Silva Guimarães

EDITAL

A camara municipal do concelho de Guimarães

Paz publico que no dia 6 de dezembro d'este anno, ás 10 horas da manhã, terá logar nos paços do concelho a arrematação das obras necessarias para os alicerces, canalisação e repartição d'aguas, canos de despejo, paredes, pavimentos e tectos de um novo estabelecimento thermal nas Caldas das Taipas, sendo a base da licitação a quantia de 2:800\$000 réis.

O projecto da obra e condições da arrematação acham-se patentes nos paços do concelho, em todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

E para constar se publica o presente.

Guimarães 8 de novembro de 1871 —Eu Joaquim Cardozo de Freitas o subscrevi

O presidente,
Avelino da Silva Guimarães

No dia 19 do corrente, por 2 horas da tarde, tem de arrematar-se em hasta publica todos os bens que constituem a massa fallida do negociante que foi n'esta cidade João Antonio da Silva Areias, nas casas onde foi o seu estabelecimento na rua da Fonte Nova d'esta dita cidade.

Regimento de infantaria n.º 6

A commissão nomeada pelo conselho administrativo d'este corpo ha-de vender em hasta publica, no dia 24 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu quartel, um flautim e 84 bornaes de linho.

Quartel em Guimarães, 13 de novembro de 1871.

Manuel Monteiro da Silva
Alferes de infantaria 6—SECRETARIO

ANNUNCIO

Ancleto José annuncia que desde o dia 15 em diante põe mais um carro á 1 hora da tarde.

Preços commodos.

Os bilhetes vendem-se no Toural em casa do sr. Antonio de Campos Silva Pereira.



CARREIRA DIARIA

Annuncio de transferencia

José Antonio Alves Vinagreiro annuncia ao publico que o seu carro para Amarante desde o dia 7 em diante sae de Guimarães para Amarante ás 9 horas da manhã e não ás 6 da tarde como sahia; assim como retira o carro que trabalha para Braga ás 3 horas da tarde que sahia da casa do sr. João de Mello e continua para Braga com um carro ás 2 horas da tarde em casa do sr. José Antonio Ferreira Guimarães. Tambem retira o das 6 1/2 da tarde. Desde o dia 7 em diante toma passageiros para a Povoia de Varzim de Chaves em direitura, assim como de Villa Real, Amarante e Guimarães; e sae de Braga para Amarante, Villa Real e Chaves ás 5 horas da manhã.

Os bilhetes vendem-se em Braga em casa do sr. Ribeiro Braga e em Guimarães em casa do sr. José Antonio Ferreira Guimarães praça do Toural, em Amarante em casa dos srs. Azevedo & Irmão.

DEPOSIO DE TABACOS

DE SANTA APOLONIA

RUA DE S. DAMAZO, N.º 17

O rapé desta fabrica vende-se a real talho. Vinagrinho 450 rs. cada 25-grammas e 45 rs. cada 25 grammas fino e meio grosso 400 rs. e 40 réis.

Faz-se desconto para tornar a vender.

NOSSA SENHORA DE LORDES
 POR
HENRIQUE LASSERE
 1 volume em 8.º com 468 paginas
 Preço:
 Encadernação ingleza... 580
 franceza... 420
 Livraria internacional, S. Da
 mazo, 17.

Joaquim Francisco e C.ª previ-
 nem os seus amigos e freguezes,
 que no dia 27 do corrente prin-
 cipiam a carreira para a Povoá

de Varzim por Villa Nova, todas
 as quintas-feiras, e domingos pelas
 4 horas da tarde. O carro é se-
 guro e de mollas. Precos com-
 modos. Bagagens 10 kilos gratui-
 to, e excedendo pagará 240 rs. por
 arroba.

Dentro 600. Fora 500 reis.
 Os bilhetes vendem-se em casa
 do sr. Antonio Joaquim Ribeiro de
 Souza, largo de S. Sebastião.
 Guimarães 21 d'Agosto de 1871.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

PILULAS DE HOLLOWAY



Este remedio é universalmente reconhe-
 cido como o mais effizaz que se conhece no
 mundo. Não ha senão uma causa universal
 de todas as doenças, isto é, impureza do
 sangue, que é a fonte da vida. Esta impu-
 za depressa se rectifica com o uso das Pi-
 lulas de Holloway, as quaes, obrando como

depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedade balsa-
 micas, purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enri-
 jam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da
 maneira a mais sadia e effectiva sobre o ligado e rins, regulam as secreções, fo-
 sificam o systema nervoso e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquallas
 pessoas de mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar de
 seus effectos salutaris e corroborantes, regulando as doses conforme ás ins-
 tituição que se encontram nos hyrinhos impressos em que cada caixa está en-
 rolada.

Carreira entre Guimarães e Vizella

Torquato Ribeiro e Quintas an-
 nunciam ao publico que abriram
 uma carreira, que principiou no
 dia 11 de julho do corrente anno.
 Sae de Guimarães as 8 horas da
 manhã e 6 da tarde. Sae de Vizella
 as 5 horas da manhã e ao meio
 dia.

Preço 160 reis.

Os bilhetes vendem-se em Gui-
 marães em casa do sr. Antonio
 de Campos Silva Pereira, praça do
 Tournal, e em Vizella em casa do
 sr. Freitas Guimarães.



Mudança de horario

Antonio do Couto, previne o

Livraria Internacional

J. A. Teixeira de Freitas Guimarães
 Rua de S. Damazo n.º 17

Guimarães

Tem a honra de prevenir a todos as
 pessoas que lhe fazem o favor de o hon-
 rar com as suas ordens, que estando
 proxima a reabertura das communica-
 ções com Paris, se encarrega de mandar
 vir de lá quaesquer livros ou outros

publico que a sua carreira diaria
 para a Povoá termina no fim do
 corrente mez d'outubro, mas fica
 um carro extraordinario, havendo
 passageiros; assim como participa
 aos seus freguezes que desde o
 dia 1 do mez de novembro em dian-
 te augmenta mais um carro diario
 para o Porto as 6 horas da ma-
 nhã. Precos os do costume.

Guimarães 25 d'outubro de 1871.

UNGUENTO DE HOLLOWAY



A sciencia da medicina não produziu,
 até hoje, remedio algum, que possa ser
 comparado a este maravilhoso Unguento,
 que se assimelha tanto ao angue que, nas
 verdade, forma parte d'elle, e circulando
 com aquelle fluido vital, expelle toda a
 materia impura, sára e limpa todas as par-
 tes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrófula, Cánceros, Tu-
 mores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota,
 Neuralgia, Tic-doloroso, e Paralytia.

Amplas instruções na lingua Portugueza não juntas a cada pote e caixa.
 Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes Bibliotecas de todo o
 mundo, e na loja do Proprietario, o PROFESSOR HOLLOWAY, 533, Oxford Street,
 Londres (antigamente 214, Strand).

SABOARIA A VAPOR



EM REGO LAMEIRO--PORTO

JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ

FORNECEDOR DA CASA REAL

Deposito central na rua das Flores n.ºs 55, 57 e 59

O proprietario annuncia aos seus freguezes, e ao publico, que em todo o sa-
 bão fabricado na sua Fabrica, e que na mesma se vender, ou no Deposito
 CENTRAL, se fará o desconto de 6 por cento sobre os precos estabelecidos, de
 uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja
 feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das Provincias, e se garante a
 sua boa qualidade.

objectos, com a possivel brevidade.

Previne tambem a todos os assignan-
 tes de jornaes por intervenção, da sua
 casa que a maior parte d'essas publi-
 cações, principalmente as illustradas e
 outras, como a «Illustracion», «Revue
 des deux Mondes», etc., não interrom-
 perem a sua publicação, e que os nu-
 meros a que elles teem direito vão-lhes
 ser mandados sem demora.

Rego portanto a todos os que quize-
 rem continuar, o favor de darem com
 a possivel brevidade, ordem para que
 as suas assignaturas sejam reformadas
 para evitar demora na sua remessa.

MESTRE DE SABOARIA

Faustino José de Macedo e Castro

Antigo mestre de sabão, ensina a
 fabricar toda a qualidade de sa-
 bão que se desejar, tanto estrangei-
 ro como nacional, com toda a per-
 feição e economia possivel, recebendo
 unicamente 15\$000 rs. por cada
 qualidade de sabão, que ensinar a fa-
 bricar.

Vae onde for chamado, pagando-
 se-lhe as despesas de ida e volta.

Quem precisar dirija-se por carta
 ou em pessoa ao annunciante, rua
 do Freixo, n.º 2 e 4—Porto.

ATTENÇÃO

PALHARES

LARGO DE S. FRANCISCO N.º 9

Participa aos seus amigos e freguezes que acaba de
 chegar de Lisboa com um lindo e variado sortido de
 caxemiras nacionaes, belgas e inglezas, tanto para fatos
 completos como para caças.
 Waterpof com franja, o que ha de maior novidade,
 para capas de senhora, dispensando grannição, eum lin-
 do sortido de fazendas de la para vestidos.
 Morins brancos, madapolon, pannos patentés e pan-
 nos cáis, tudo por precos commodos.

ATTENÇÃO

Aula de instrucção primaria e gram-
 matica portugueza, largo dos Testos
 n.º 10. Na mesma se ensina caligra-
 phia de letra ingleza em 30 lições.

PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno..... 2\$400 reis
 semestre..... 1\$200
 Folha avulsa..... 40

Subscrive-se e vende-se no escriptorio da administração, na rua Escura. As
 assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte
 ao escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios
 por linha 55 reis, repetidos 20 reis.

(Com estampilha)

Por anno..... 2\$940 reis
 semestre..... 1\$470
 BRAZIL, pelo pag. por anno 6\$960
 semestre 5\$480